

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 44/2023**

1. PROCESSO Nº 65/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de poltrona Max reclinável

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

EFEITO CASA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF nº 08.030.633/0001-54

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	3,00	UN	Poltrona, cfe. descrição complemento - Max reclinável, no tecido 4147-K, linho bege	990,00	2.970,00

Valor total da contratação: R\$ 2.970,00

R\$ 2.970,00	(dois mil novecentos e setenta reais)
--------------	---------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

09

Secretaria Municipal de Educação

Unidade

0901

Coord. de Admin. e Desenv. Educacional

Função

12

Educação

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

103

Inova Educação

Projeto/Atividade

2

67

Gestão do Sistema (SMED)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

13950

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

449052420000

MOBILIÁRIO EM GERAL

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 17 de fevereiro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 44/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 17 de fevereiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito